

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

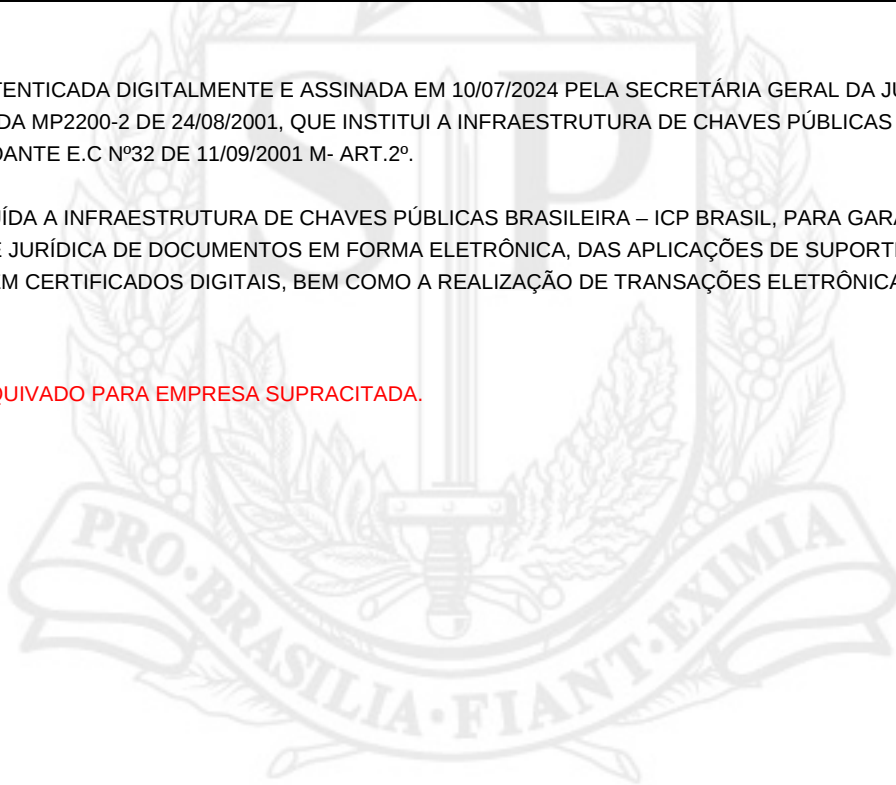
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DEL'ART GARDEN PAISAGISMO E AGRONOMIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35233235689	CNPJ 41.899.440/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.167.616/24-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/07/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:58:46	CÓDIGO DE CONTROLE 242360314
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/07/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2430529915 
--

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL DEL'ART GARDEN PAISAGISMO E AGRONOMIA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA XAVIER DE ALMEIDA		NÚMERO 918
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04211001
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL CONTATO@DELARTGARDEN.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2ª Exigência	CNPJ - SEDE 41899440000100	NIRE - SEDE 35233235689
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: GRAZIELA GODINHO BERNARDI - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DEL'ART GARDEN PAISAGISMO E AGRONOMIA LTDA.
N.I.R.E 35.233.235.689 - CNPJ nº 41.899.440/0001-00

. Capital Social;
. Objeto Social;
. Consolidação do Contrato Social;

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados, que são partes devidamente qualificadas a saber:

GRAZIELA GODINHO BERNARDI, brasileira, nascida em 26/03/1985, advogada, com ênfase em Direito Ambiental e Arborização Urbana, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.004.292-8-DIREXSP, expedida em 16/12/2014, e do CPF sob o nº 320.376.728-70, residente e domiciliada na Rua Xavier de Almeida, nº 918 – Apto 132 – B – Ipiranga – CEP 04211-001 – São Paulo – SP, única sócia componente da sociedade acima denominada **DEL'ART GARDEN PAISAGISMO E AGRONOMIA LTDA.**, registrada na JUCESP sob nº NIRE 35.233.235.689, em sessão de 11/05/2021, inscrita no CNPJ sob nº 41.899.440/0001-00, com sua sede social na Rua Xavier de Almeida, nº 918 – Ipiranga – São Paulo – CEP: 04211-001 – SP, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social da sociedade pelas seguintes cláusula e condições:

PRIMEIRA: A sócia decide por este instrumento aumentar o capital social da sociedade que era de R\$ 26.565,95 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para **R\$ 69.953,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, que será dividido em 69.953 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e três) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante aproveitamento da conta de reserva denominada Adiantamento para Futuro Aumento de Capital-AFAC, no valor de **R\$ 43.387,05 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**, alterando assim a cláusula quinta do contrato social que passará a ter a seguinte redação:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
GRAZIELA GODINHO BERNARDI	69.953	69.953,00	100,00
TOTAL:	69.953	69.953,00	100,00

SEGUNDA: A sócia resolve alterar a Clausula do Contrato Social que trata Do Objeto Social da sociedade, ficando da seguinte forma:

“A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

- a) 8130-3/00 – Atividades paisagísticas.*
- b) 0142-3/00 - Produção de flores, folhagens e plantas ornamentais*
- c) 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas*
- d) 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras*
- e) 01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita*
- f) 01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente*
- g) 01.63-6/00 - Atividades de pós-colheita*
- h) 7111-1/00 - Projetos de arquitetura paisagística*
- i) 71.20-1/00 - Testes e análises técnicas*
- j) 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias*
- k) 02.10-1/06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais*

- l) 02.20-9/06 - Conservação de florestas nativas
- m) 02.30-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
- n) 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- o) 8129-0/00 - Varredura, varrição de ruas, logradouros, roçada e capinagem de ruas, logradouros
- p) 9103-1/00 Gestão de Jardins Botânicos - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.”

Diante da deliberação acima o sócio resolve consolidar o contrato social, transcrevendo as cláusulas e condições a seguir tornando a presente alteração como único e atual Contrato Social da sociedade:

**“CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA UNIPessoal
DEL’ART GARDEN PAISAGISMO E AGRONOMIA LTDA.
N.I.R.E 35.233.235.689 - CNPJ nº 41.899.440/0001-00**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, **GRAZIELA GODINHO BERNARDI**, brasileira, natural de Diadema - SP, nascida em 26/03/1985, advogada, em ênfase em Direito Ambiental e Arborização Urbana, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.004.292-8-DIREXSP, expedida em 16/12/2014, e do CPF sob o nº 320.376.728-70, residente e domiciliada na Rua Xavier de Almeida, nº 918 – Apto 132 – B – Ipiranga – CEP 04211-001 – São Paulo – SP, têm como justo e contratado, na melhor forma de direito, a alterar a sociedade que adota a forma jurídica de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, regendo-se pelas normas inerentes a este tipo societário conforme Lei nº 10.406/2002 e na sua omissão, pela Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), no que for aplicável, sendo regida ainda pela IN DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019, bem como pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade, constituída na forma de sociedade limitada unipessoal, adotará a razão social de: **DEL’ART GARDEN PAISAGISMO E AGRONOMIA LTDA**, com nome fantasia de **DEL’ART GARDEN**.

Cláusula 2ª – SEDE SOCIAL E FILIAL: A sociedade terá sede social e Rua Xavier de Almeida, nº 918 – Ipiranga – CEP: 04211-001 – São Paulo – SP, podendo constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª – OBJETO DA SOCIEDADE: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

- a) 8130-3/00 – Atividades paisagísticas.
- b) 0142-3/00 - Produção de flores, folhagens e plantas ornamentais
- c) 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- d) 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- e) 01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- f) 01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- g) 01.63-6/00 - Atividades de pós-colheita
- h) 7111-1/00 - Projetos de arquitetura paisagística
- i) 71.20-1/00 - Testes e análises técnicas
- j) 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- k) 02.10-1/06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
- l) 02.20-9/06 - Conservação de florestas nativas

- m) 02.30-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
- n) 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- o) 8129-0/00 – Varredura, varrição de ruas, logradouros, roçada e capinagem de ruas, logradouros.
- p) 9103-1/00 Gestão de Jardins Botânicos - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

Cláusula 4ª – DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro e arquivamento do presente instrumento de contrato social na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS: O capital social é de R\$ 69.953,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais), que será dividido em 69.953 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e três) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, pela única sócia, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
GRAZIELA GODINHO BERNARDI	69.953	69.953,00	100,00
TOTAL:	69.953	69.953,00	100,00

Cláusula 6ª – TIPO E FORMA DE RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da sócia unipessoal é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, como dispõe o artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula 7ª – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis, gravadas com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, podendo ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente com a anuência do sócio unipessoal.

Cláusula 8ª – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente será exercida pela única sócia **GRAZIELA GODINHO BERNARDI**, já qualificada, assinando individualmente todos os atos de gestão da sociedade.

§ 1º: Poderão ser admitidos administradores na qualidade de não sócios, os quais deverão ser nomeados pela sócia unipessoal integrante do capital social.

§ 2º: A representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade, poderá ser exercida isoladamente pelos administradores nomeados em ato separado.

Cláusula 9ª – REMUNERAÇÃO DO SÓCIO: A sócia unipessoal poderá efetuar retirada mensal a título de pró-labore, porém não sendo obrigatória tal remuneração.

Cláusula 10ª - DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO: A sócia unipessoal administradora declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal. Revela não estar sendo processada, nem condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 11ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS FINANCEIROS: A sociedade não terá conselho fiscal, adotando como exercício social o ano civil, com término em 31 (trinta e um)

de dezembro, com levantamento das demonstrações financeiras. Fica a sócia responsável por cobertura de prejuízos se apurados no encerramento do exercício (art. 1.059 do Código Civil).

Cláusula 12ª – FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E IMPEDIMENTO DO SÓCIO UNIPESSOAL:

Ocorrendo o falecimento ou mesmo a interdição da sócia unipessoal, a empresa continuará suas atividades com herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse por parte dos herdeiros ou sucessores, serão apurados e liquidados os haveres da sociedade, com base na situação patrimonial, verificada em balanço patrimonial específico para esse fim.

Cláusula 13ª - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por livre iniciativa da sócia unipessoal, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou caso queira, indicará um liquidante, ditando-lhe a forma da liquidação. Solvida as dívidas e extintas as obrigações referentes à sociedade, todo o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula 14ª – DISPOSIÇÕES GERAIS: Lido, compreendido, conferido e elaborado, em conformidade com a intenção do sócio unipessoal ora presente e que assina este instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal. Obrigando-se, por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cláusula 15ª – FORO: Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da cidade de São Paulo-SP, para o exercício e resolução das questões oriundas a este instrumento.

E por assim estar justo contratado, assina o presente instrumento de Contrato Social de Constituição de Sociedade Unipessoal Limitada, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 30 de Abril de 2024.

"ASSINADO DIGITALMENTE"

GRAZIELA GODINHO BERNARDI

DECLARAÇÃO

Eu, GRAZIELA GODINHO BERNARDI, portador do Documento de Identificação nº 03403773782, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 32037672870, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DEL'ART GARDEN PAISAGISMO E AGRONOMIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA XAVIER DE ALMEIDA, 918 - Bairro: IPIRANGA, São Paulo - SP CEP 04211001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GRAZIELA GODINHO BERNARDI (Sócio-Administrador)
03403773782

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 01/07/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Constitutivos e alterações.pdf</u>			
GRAZIELA GODINHO BERNARDI	32037672870	01/07/24 18:38	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPP2430529915*

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430529915** de Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Capital e QSA da empresa **DEL'ART GARDEN PAISAGISMO E AGRONOMIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Cintia Aparecida de Souza Barbosa.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/07/2024.

Cintia Aparecida de Souza Barbosa, CPF: 32965196889

Este documento foi assinado digitalmente por Cintia Aparecida de Souza Barbosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430529915.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **DEL'ART GARDEN PAISAGISMO E AGRONOMIA LTDA** de NIRE **35233235689**, protocolizado sob o número **SPP2430529915** em **04/07/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1167616248**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/07/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080